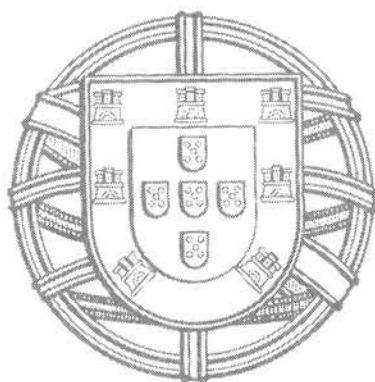




DIÁRIO DA REPÚBLICA

4.º SUPLEMENTO



SUMÁRIO

Universidade de Coimbra..... 13 234-(12)

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, torna-se público que, por despacho reitoral de 20-12-91, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de ingresso para provimento dos lugares abaixo referenciados.

1.1 — Um lugar de técnico-adjunto de 2.ª classe de biblioteca e documentação, para o Museu e Laboratório Zoológico.

1.2 — Um lugar de terceiro-oficial, para a Faculdade de Ciências e Tecnologia.

1.3 — Um lugar de jardineiro de 3.ª classe, para o Museu, Laboratório e Jardim Botânico.

1.4 — Dois lugares de auxiliar administrativo, para o Museu, Laboratório e Jardim Botânico.

1.5 — Um lugar de terceiro-oficial, para os Serviços Centrais — Administração.

1.6 — Dois lugares de auxiliar administrativo, para os Serviços Centrais — Reitoria.

2 — Requisitos de admissão — para além dos requisitos gerais de admissão na função pública, previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30/12, devem os candidatos possuir também os seguintes requisitos especiais:

2.1 — Para o lugar previsto no n.º 1.1 — n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

2.2 — Para os lugares previstos nos n.ºs 1.2 e 1.5. — al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

2.3 — Para o lugar previsto no n.º 1.3 — n.º 3 do art. 29.º e n.º 2 do art. 32.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

2.4 — Para os lugares previstos nos n.ºs 1.4 e 1.6 — n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, são opositores os contratados pela Universidade em regime de contrato administrativo de provimento.

3 — Os presentes concursos regem-se pelas disposições legais previstas nos Decs.-Leis 247/91, de 10-7, 248/85, de 15-7 e 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional — os conteúdos funcionais dos lugares postos a concurso encontram-se especificados na Port. 750/88, de 19-11, que aprovou o quadro de pessoal da Universidade de Coimbra.

5 — Validade — os concursos são válidos apenas para as vagas acima indicadas.

6 — Condições de trabalho e vencimento — o vencimento corresponde ao escalão aplicável da respectiva categoria, constante do anexo referido no art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

7 — Métodos de selecção:

- a) Para os lugares previstos nos n.ºs 1.1, 1.4 e 1.6, o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular;
- b) Para os lugares previstos nos n.ºs 1.2. e 1.5, os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da prova de conhecimentos específicos (prova de dactilografia);
- c) Para o lugar previsto no n.º 1.3, os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista, visando esta última apreciar os conhecimentos específicos do candidato ao lugar a prover.

7.1 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

8 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais, Secção de Pessoal, e nos serviços a que dizem respeito os lugares, sempre que o número de candidatos seja inferior a 50.

9 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pelos Serviços Centrais, que será entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Centrais da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

9.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar os requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos (caso possua);

- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.2 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

9.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — É dispensada aos funcionários da Universidade de Coimbra a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — De acordo com o mesmo despacho, os júris terão a seguinte constituição, sendo o respectivo presidente substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo:

11.1 — Para o lugar previsto no n.º 1.1:

Presidente — Prof. Doutor Arsélio Pato de Carvalho.

Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Maria Susana Newton de Almeida Santos.
Licenciada Maria Madalena Parreira Branco Miguel Rodrigues.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Euclides Manuel Vieira Pires.
Doutora Maria do Carmo Antunes Madeira.

11.2 — Para o lugar previsto no n.º 1.2:

Presidente — Prof. Doutor António Rui de Almeida Figueiredo.
Vogais efectivos:

Graça Maria Correia Coelho Martins de Carvalho, técnica especialista de gestão.
Maria Lídia Mitelo Peralta Rama Mourão Paiva Cardoso, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Regina Maria Cardoso Seguro, oficial administrativo principal.
Dulce da Conceição Gonçalves Mendes Coutinho, primeiro-oficial.

11.3 — Para o lugar previsto no n.º 1.3:

Presidente — Prof. Doutor João Montezuma de Carvalho.
Vogais efectivos:

David Duarte, jardineiro principal.
Prof.ª Doutora Maria Teresa Fernandes de Almeida.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Gil Silva da Cruz.
Licenciada Helena Maria de Oliveira Freitas.

11.4 — Para o lugar previsto no n.º 1.4:

Presidente — Prof. Doutor João Montezuma de Carvalho.
Vogais efectivos:

Delfina Maria Gonçalves Diogo Pereira, oficial administrativo principal.
Licenciada Maria Ludovina Vieira Lopes Guimarães.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria de Fátima Almeida Santos Ponce de Leão.
Licenciado Jorge Américo Rodrigues de Paiva.

11.5 — Para o lugar previsto no n.º 1.5:

Presidente — Mário Ferreira Teles, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Maria Luisa Alves Miguel de Almeida Henriques, chefe de repartição.
Maria Arménia Carvalho Leite, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Costa Moita Gligó de Almeida, chefe de secção.
Maria da Conceição Benedito Vila Nova Alves, chefe de secção.

11.6 — Para os lugares previstos no n.º 1.6:

Presidente — Licenciada Isabel Maria Barateiro Afonso Mourão Terra.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Filomena Coelho Coimbra Marques de Carvalho.
Licenciada Maria da Conceição Amaral Cardoso Paiva de Sousa.

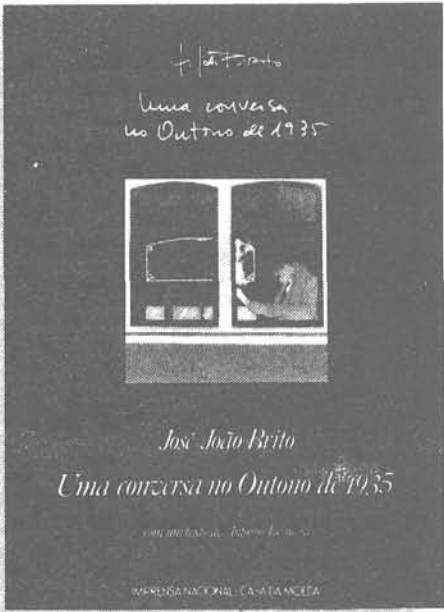
Vogais suplentes:

Licenciado Carlos Manuel dos Santos Serra.
Maria Isabel dos Santos Franco Esteves de Campos, primeiro-oficial.

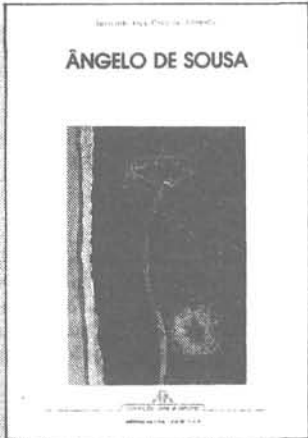
30-12-91. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

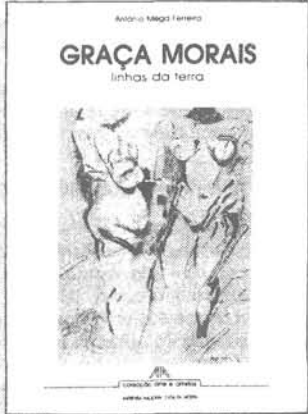
EDIÇÕES DE ARTE



Uma conversa no Outono de 1935
Por José João Brito
Com um texto de Antonio Tabucchi.



Ângelo de Sousa
por Bernardo Frey Pinto de Almeida.
Edição normal e edição especial acompanhada de serigrafia.



Graça Morais. Linhas da Terra
por António Mega Ferreira.
Edição normal e edição especial acompanhada de serigrafia.


**LIVROS
DA
IMPRESA
NACIONAL**


IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

António Nobre
**ALICERCES seguido de
LIVRO DE APONTAMENTOS**

Reunidos, no mesmo volume, dois manuscritos legados à Biblioteca Pública Municipal de Matosinhos. Dos poemas que constituem "Alicerces", mais de 50 são inéditos em livro. E do caderno de anotações quotidianas do poeta — "Livro de Apontamentos" — só agora é dada publicação integral. Leitura, prefácios e notas de Mário Cláudio.

Co-edição Imprensa Nacional-
-Casa da Moeda / Câmara
Municipal de Matosinhos



ANTÓNIO NOBRE
**ALICERCES seguido de
LIVRO DE APONTAMENTOS**
Leitura, prefácios e notas de MÁRIO CLÁUDIO

BIBLIOTECA
DE AUTORES
PORTUGUESES



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.



PREÇO DESTE NÚMERO 22\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex